



DELIBERAÇÃO Nº 314 – 04/10/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria SAS/MS nº 114 de 04 de julho de 1996, que cria e vincula a credenciamento específico os procedimentos por videolaparoscopia;
- Portaria SAS/MS nº 57 de 22 de abril de 1997, que delega às Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde o cadastro de estabelecimentos para procedimentos de videolaparoscopia;
- O pleito da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – Filial Umuarama, CNPJ 81.270.548/0002-34, CNES 7845138, para habilitação em Videocirurgia;
- Deliberação CIB Regional nº 32 de 06/09/2018 – 12ª Regional de Saúde, que aprova o pleito de credenciamento para referência em videocirurgias protocolado pela União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – Filial Umuarama, CNPJ 81.270.548/0002-34, CNES 7845138;
- Parecer favorável da equipe técnica do Departamento de Contratualização e Habilitação – DECH/SGS, informando que o processo protocolado sob o nº 15.372.407-5 encontra-se instruído conforme as normas vigentes e que não há impacto financeiro para esta habilitação e que o pagamento de procedimentos será efetuado conforme informações da Tabela SIGTAP por meio de AIH;

Aprova “AD Referendum” a habilitação do Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – Filial Umuarama, CNPJ 81.270.548/0002-34, CNES 7845138, em **Videocirurgia (cód. 29.01)**, considerando que não há impacto financeiro para esta habilitação e que o pagamento de procedimentos será efetuado conforme informações da Tabela SIGTAP por meio de AIH.